



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.718/2.024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, arovou e eu, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Visconde do Rio Branco autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no montante de R\$ 20.547.650,64 (vinte milhões quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta mil e sessenta e quatro centavos), destinado a cobrir despesas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º – O presente crédito obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Unidade	008 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010 – Saúde
Subfunção	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0012 – Atenção Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade	(2.422) – Manutenção das Atividades com Prestador de média e alta complexidade
Natureza da Despesa	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 11.326.316,00
Fonte de Recurso	621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 659.000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde 500.000 Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	3.3.50.41.00 – Contribuições
Valor	R\$ 8.761.295,20
Fonte de Recurso	605.000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto/Atividade	(2.423) – Manutenção das Atividades com Prestador Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Natureza da Despesa	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 444.463,44
Fonte de Recurso	621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Projeto/Atividade	(2.424) – Cessão de Crédito ao CONASEMS
Natureza da Despesa	3.3.50.41.00 – Contribuições
Valor	R\$ 15.576,00
Fonte de Recurso	600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art.3º - Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de excesso de arrecadação de receita de acordo com a fonte abaixo.

Fonte	Valor
621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.638.849,99
600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.371.407,61
605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	8.776.871,20
659.000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	571.387,20
500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.189.134,64
Total	20.547.650,64

Art. 4º – Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de superavit de exercício anterior, excesso de arrecadação ou redução de dotação no orçamento vigente.

Art. 5º – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a LOA – Lei Orçamentária Anual, Leis 1563/2021, 1666/2023 e 1676/2023, respectivamente.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 08 de julho de 2.024.

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal